



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Ofício Circular nº 124/2015-DA/CJRMB Belém do Pará, 10 de agosto de 2015.

Assunto: Protocolo nº. 2015.6.005487-2.
Referência: existência de bens.

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando Vossa Excelência, apresento cópia do expediente protocolizado sob o nº. **2015.6.005487-2**, firmado pela Senhora **Marina Ramos**– Liquidante Extrajudicial da **Atual Saúde Ltda. Em Liquidação Extrajudicial**, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.013/0001-90, para conhecimento e providências cabíveis, sendo que a informação deverá ser encaminhada diretamente a requerente.

Atenciosamente,


Des. Milton Augusto de Brito Nobre
Corregedor de Justiça da RMB, em exercício

Destinatário: Diretores de Fórum da Região Metropolitana de Belém.

Prot. nº 2015.6.005487-2 (jm)

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3536 e-mail: dacj.rmb@tjpa.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Prot. nº 2015.6.005487-2.

Assunto: Existência de Bens.

**Requerente: Sra. Marina Ramos – Liquidante
Extrajudicial da Atual Saúde LTDA.**

2015

ATUAL SAÚDE LTDA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº. 00.767.013/0001-90

Ofício LE nº 005/2015/ATUAL/SP

São Paulo, 30 de junho de 2015.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Praça Felipe Patroni, S/N
CEP 66015-260- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – nº 1.828, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15 de junho de 2015, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **ATUAL SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.767.013/0001-90, tendo sido nomeada como Liquidante a Sra. Marina Ramos, conforme Portaria nº 7.247, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15 de junho de 2015.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª. o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para o escritório da liquidante em nome de ATUAL SAÚDE LTDA. Em Liquidação Extrajudicial, situada no Largo São Bento, 64 – 17º andar – São Paulo/SP – CEP 01029-010.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Marina Ramos
Liquidante Extrajudicial

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO



NO. PROTOCOLO: 2015.6.005487-2
DATA... : 20/07/2015
CLASSE : CONSULTA
DESTINO: DIVISAO ADMINISTRATIVA

